

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 024/2023.

ATO CONVOCATÓRIO Nº 001/2023

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/IGAM/2022

RECORRENTE: MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA. (fls. 1055/1062)

A Diretora Geral Interina da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo - Agência Peixe Vivo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, realizou análise do RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela licitante MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA. (fls. 1055/1062), já qualificadas nos autos, em face da decisão exarada pela d. CSJ/APV constante da ata de reunião¹ publicada na página eletrônica da APV, no dia 02 de agosto de 2023 e das CONTRARRAZÕES apresentadas pelas ECOSUL PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (fls. 1068/1070) e INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO – INSTITUTO LACTEC (fls. 1071/1075), com o propósito de combater as insurgências suscitadas naquele peça recursal.

Nos termos do Parecer Jurídico APV nº. 125/2023, decide pelo **CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO** do recurso administrativo interposto pela concorrente MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA para manter a decisão inaugural da d. CSJ/APV que habilitou as recorridas ECOSUL PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA e INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO – INSTITUTO LACTEC à fase subsequente do certame, posto que os documentos de habilitação por essas apresentados estão de acordo com as exigências do item 7.2.2 do edital que regeu a seleção de fundo e com as disposições da Lei Federal n.º 14.063/2020 que regulamenta a matéria combatida – assinaturas eletrônicas.

Intime-se a Recorrente e as demais concorrentes da decisão proferida.

Publique-se na forma da Portaria IGAM n.º 39/2022 c/c Lei Federal n.º 8666/1993.

Belo Horizonte, 8 de setembro de 2023.

Berenice Coutinho Malheiros dos Santos
Diretora Geral Interina da Agência Peixe Vivo

¹ Disponível em: <https://cdn.agenciapeixe vivo.org.br/media/2023/08/ATA-DE-HABILITACAO.pdf>. Acesso em 06/09/2023.